

Instalação do segundo link de internet SD-WAN

Conteúdo

Instalação do segundo link de internet SD-WAN.....	1
1. Descritivo para ações técnicas para instalação do segundo link de internet e integração do mesmo com o firewall - FOTIGATE 60F.....	3
1.1 Prefácio.....	3
1.1.1 Objetivo.....	3
1.2 Requisitos para a contratação e uso do segundo link.....	3
1.3 Instalação do segundo link de internet.....	4
1.4 Integração e validação do segundo link.....	4
1.5 Considerações Finais.....	5

1. Descritivo para ações técnicas para instalação do segundo link de internet e integração do mesmo com o firewall - FOTIGATE 60F.

1.1 Prefácio.

É com grande satisfação que anunciamos a autorização de um segundo link de internet em nossas unidades escolares do Estado de São Paulo. Com o compromisso contínuo de aprimorar a eficiência operacional e proporcionar uma conectividade confiável, esta iniciativa visa fortalecer ainda mais nossa infraestrutura tecnológica. A adição desse segundo link não apenas irá proporcionar flexibilidade e a estabilidade da conexão, mas também garantirá maior resiliência em um mundo cada vez mais dependente da conectividade. Estamos confiantes de que essa melhoria contribuirá significativamente para elevar a experiência digital em todas as nossas operações.

Para esse fim, foi indicado e autorizado pela SEDUC, o uso do recurso do PIEC.

1.1.1 Objetivo.

Implementação de FAILOVER (Redundância de link) e otimizar o desempenho das duas larguras de banda de internet, no uso diário das unidades escolares do Estado de São Paulo.

1.2 Requisitos para a contratação e uso do segundo link.

As unidades devem contratar um link de banda mínima de internet de 100 Mbps, com SLA de atendimento de até 72 horas, esse link de Internet NÃO poderá ter WIFI ativado no modem/roteador de forma nativa, visto o conflito que ocorrerá com WIFI oficial SEDUC.

O link contratado deve ser fornecido por IP dinâmico (DHCP), exclusivamente em IPV4.

Indicamos a contratação do segundo link com IP público atribuído de forma dedicada, em IPV4, links que usam CGNAT não irão suportar as sessões simultâneas em caso de queda do link Intragov. Considerar na hora da contratação, o fluxo de até 60 mil sessões simultâneas.

1.3 Instalação do segundo link de internet.

Não se deve usar a entrada do link Intragov, para encaminhamento do segundo link contratado, a entrada do link deve ser diferente, inclusive para se garantir integridade e disponibilidade do uso dos dois links. Não serão aceitas instalações de forma improvisada, cada unidade escolar será responsável pelo acompanhamento do mesmo e em caso de dúvida deverá acionar a equipe NIT responsável.

O segundo link de internet NÃO deve ser instalado nos racks INTRAGOV/VIVO/VIDEO MONITORAMENTO, essa ação se faz necessária para garantir acessos mínimos de cada operadora em seu devido rack. A instalação do segundo link não pode distanciar 1,5 M do firewall FORTIGATE 60F, alocado no rack INTRAGOV, considerando inclusive as tomadas necessárias para ligação dos equipamentos de cada escola do Estado de São Paulo.

Nenhum outro dispositivo ou equipamento deve ser conectado às saídas LAN do roteador/modem desse segundo link. Todo o tráfego deve ser direcionado e gerenciado pelo firewall, seguindo o fluxo de conexão e segurança padrão das escolas: Roteador VIVO, Firewall e Switches.

Sugerimos que priorizem a contratação de um link de uma operadora diferente da rede Intragov, se na sua região houver possibilidade, pelo fato de disponibilidade de internet em caso de massivo de operadora.

O segundo link deverá ser ligado na porta WAN2, do FORTIGATE 60F, com um cabo UTP no padrão e cor especificada nesse documento.

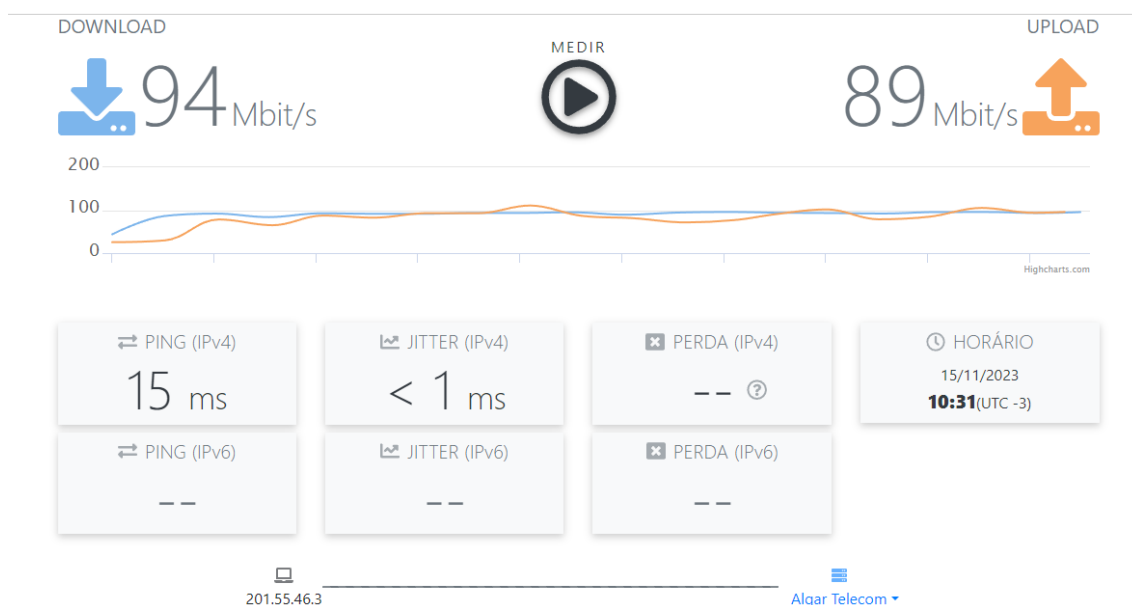
Caso a operadora contratada não forneça, será necessário a aquisição de um patch cord categoria 6e, de cor laranja/verde (de acordo com disponibilidade de região), para ligação do link de internet na porta WAN2 do firewall.

A FDE não será responsável pela infraestrutura e conectividade desse novo link, assim como o suporte dele, a equipe NIT será responsável por todo acompanhamento necessário, assim como abertura de chamados e cobrança junto ao fornecedor.

Em caso de solicitação de mudança do rack INTRAGOV de lugar, a Escola será responsável pelo chamado/contratação do remanejamento do segundo link de internet de forma direta.

1.4 Integração e validação do segundo link.

Após a instalação do segundo link, a escola deverá efetuar um teste de navegação e medição de velocidade no site SIMET: <https://beta.simet.nic.br/>, com as aferições de acordo com o contratado a escola deve enviar uma evidência do teste ao NIT, como exemplo abaixo.



O NIT, após análise de evidência, deverá imputar na planilha disponibilizada pelo CEIR, os campos: OPERADORA CONTRATADA/ VELOCIDADE DO LINK / NIT WAN2.

A DTI irá realizar a configuração e atualizar o campo: VALIDAÇÃO FDE.

O nit poderá acompanhar o resultado da ação no campo: STATUS

Se houver algum problema a DTI irá acionar o NIT por email, explanando a dificuldade encontrada.

Link da planilha disponibilizada pelo CEIR:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1JG8zUvi8tnZGfclEwp8DVotbTov3X2gxVLsUclFJcb8/edit#gid=0>

1.5 Considerações Finais.

Em conclusão, a instalação bem-sucedida do segundo link de internet em nossas unidades diversas representa não apenas um avanço tecnológico, mas um compromisso contínuo com a excelência operacional. Ao reforçar nossa infraestrutura com essa duplicidade de conexão, estamos proativamente mitigando possíveis interrupções e elevando a confiabilidade do nosso ambiente digital. Essa iniciativa não apenas atende às atuais exigências de conectividade, mas

também nos posiciona estrategicamente para enfrentar os desafios futuros, garantindo que nossas operações continuem a fluir de maneira eficiente e ininterrupta